

LEI Nº2.209, DE 03 DE JUNHO DE 1.983

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL, DESTINADO A OCORRER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA E UMA MÁQUINA ROÇADEIRA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis, autorizado a proceder a abertura de um crédito especial, adicional, no valor de até R\$9.500.000,00 (Nove Milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de um veículo, tipo caminhão com carroceria e uma máquina roçadeira para o serviço de limpeza pública que fica classificada na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

|          |                                                                                                  |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.       | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS                                                                 |
| 5.13     | Divisão de serviços urbanos                                                                      |
| 10       | Habitação e Urbanismo                                                                            |
| 60       | Serviços de utilidade pública                                                                    |
| 3250     | Limpeza Pública                                                                                  |
| 3252.010 | Aquisição de um caminhão c/carroceria' e uma máquina roçadeira para o serviço de limpeza pública |
| 4120     | <u>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...9.500.000,00'</u>                                         |
|          | Total do crédito.....9.500.000,00'                                                               |

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Município, a saber:

|      |                                  |
|------|----------------------------------|
| 5.   | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS |
| 5.14 | Divisão de Obras                 |
| 03   | Administração e Planejamento     |
| 07   | Administração                    |
| 0210 | Administração Geral              |



# Prefeitura Municipal de Assis

191

GABINETE DO PREFEITO

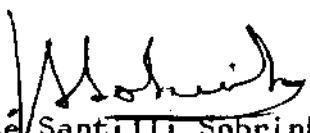
.....Lei nº2.209/83.....02.....

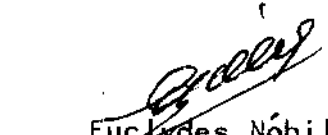
|          |                                            |
|----------|--------------------------------------------|
| 012:049  | Divisão de Obra                            |
| 4120     | Equipamentos e material permanente.....    |
|          | .....7.000.000,00....                      |
| 5.15     | Serviço de estradas de rodagem municipal   |
| 16       | Transporte                                 |
| 88       | Transporte rodoviário                      |
| 5350     | Controle e segurança do tráfego rodoviário |
| 5352.111 | Serviço de estradas de rodagem             |
| 4120     | Equipamentos e material permanente.....    |
|          | .....2.500.000,00....                      |
|          | Total da Anulação.....9.500.000,00....     |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Junho de 1.983.

  
José Santilli Sobrinho  
Prefeito Municipal

  
Euclydes Nobile  
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Junho de 1.983.

  
Euclydes Nobile  
Diretor do Departamento de Administração